

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 274/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/02/2025 a 11/03/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 274 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o artigo 3º e acrescenta o artigo 4º ao Decreto Municipal nº 110 de 20 de fevereiro de 2025, que trata de situação emergencial para fins de dispensa de licitação e dá outras providências.”

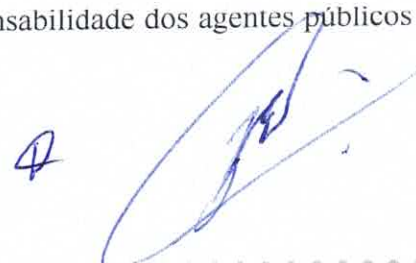
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOSÉ ESSADO NETO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Considerando, que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam, e a necessidade de estabelecer que as contratações decorrentes do Decreto Municipal nº 110 de 20 de fevereiro de 2025, deve obedecer a todas as formalidades e requisitos legais.

DECRETA

Art. 1º: Fica alterado a redação do artigo 3º e acrescentado o artigo 4º ao Decreto Municipal nº 110 de 20 de fevereiro de 2025, que trata de situação emergencial para fins de dispensa de licitação e dá outras providências, passando a vigor da seguinte forma:

Art. 3º - Considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.



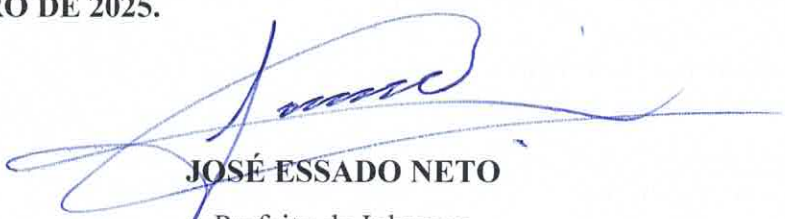
Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 274/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/02/2025 a 11/03/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

Art. 4º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer aos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, devidamente formalizados, instruídos e justificados em processo autônomo, para demonstrar a real necessidade e a solução a ser obtida.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2025.**


JOSÉ ESSADO NETO

Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA

Secretário de Gestão